

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

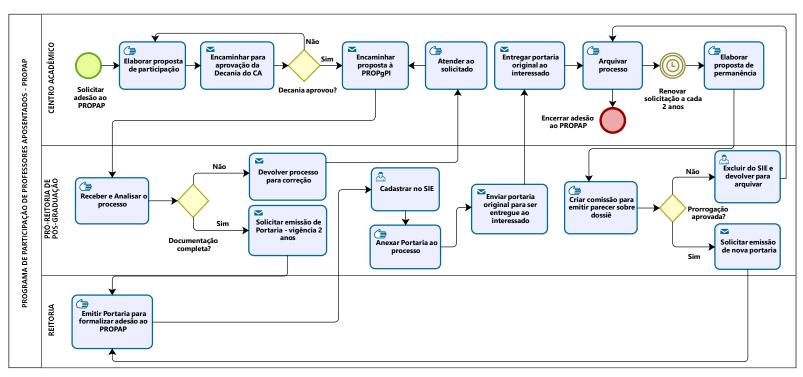
Pró-Reitoria de Planejamento

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Divisão de Desenvolvimento Institucional

Programa de Participação de Professores Aposentados – PROPAP Resolução nº 2.572, de 13/07/2004

Mapeamento de Processo - PROPAP





PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES APOSENTADOS - PROPAP

Descrição dos Elementos

1. OSolicitar adesão ao PROPAP

<u>Objetivo</u>: O Programa de participação de professores aposentados visa garantir a permanência do professor aposentado da UNIRIO em Programas de Pós-Graduação, em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e em projetos e grupos de pesquisa institucional.

<u>Coordenação</u>: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa por meio dos Departamentos de Pós-Graduação e de Pesquisa.

<u>Participantes:</u> Professores aposentados da UNIRIO, portadores do título de Mestre e de Doutor e os Professores Eméritos.

Exigências: Apresentar produção científica, técnica ou cultural contínua e considerada de alto nível acadêmico, nos últimos três anos.

Responsáveis: Colegiado do programa de Pós-Graduação ou por um ou mais professores do Departamento Acadêmico correspondente.

A proposta deve ser instruída com:

- I. Justificativa apresentada pelo programa de Pós-Graduação ou Departamento proponente;
- II. Termo de adesão do PROPAP, assinado pelo professor colaborador;
- III. Currículo Lattes do professor colaborador, contemplando os últimos 3 anos de atividades acadêmicas:

IV. Plano bienal de atividade a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, na pesquisa, ou no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, acompanhado do último relatório enviado ao Departamento de Pesquisa, em data imediatamente anterior à aposentadoria.

3. Encaminhar proposta à PROPaPI

A proposta será encaminhada pela instância hierárquica imediatamente superior àquela responsável pela proposição, com atas de aprovação da decania do centro.

4. © Renovar solicitação a cada 2 anos

A permanência do professor no PROPAP deverá ser ratificada a cada 2 anos.

5. 🖻 Elaborar proposta de permanência

A proposta deverá ser formalizada por dossiê que contenha:

- I. Justificativa apresentada pelo programa de Pós-Graduação ou departamento proponente;
- II. Termo de adesão ao PROPAP, assinado pelo professor colaborador;
- III. Currículo Lattes atualizado do professor colaborador, contemplando os três últimos anos de atividades acadêmicas;
- IV. Plano bienal de atividades a serem desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação, no curso *Lato Sensu* ou na pesquisa, nos 2 anos subsequentes;
- V. Relatório de atividades acadêmicas realizadas nos 2 anos anteriores de participação no PROPAP.

A comissão será composta por 3 professores doutores, a saber:

- I. Um representante da Câmara de Pós-Graduação;
- II. Um representante da Câmara de Pesquisa;
- III. Um representante do curso de Pós-Graduação ou do Departamento Acadêmico correspondente.
- I e II serão indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, levando-se em conta a afinidade entre as áreas de conhecimento da proposta e de atuação das Câmaras.